

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO RIO PARDO (CISVALE), COMUNICA QUE, EM DESPACHO PROFERIDO NO PROCESSO Inexigibilidade de chamamento público, o Sr. **EDIVILSON MEURER BRUM** Presidente do CISVALE, RECONHECEU SER INEXIGÍVEL o chamamento público, do A ASSOCIAÇÃO PRÓ-ENSINO EM SANTA CRUZ DO SUL – APESC, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 95.438.412/0001-14, mantenedora da Universidade de Santa Cruz do Sul – UNISC, representada por sua Presidente, Prof.^a Carmen Lúcia de Lima Helfer, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº 888.954.400-72, para viabilizar a execução do objeto descrito no plano de trabalho, com FUNDAMENTO, no art. 31 da Lei nº 13.019, de 2014, através de termo cooperação, sem repasse financeiro, pelo período de 12 meses, admitida a prorrogação por igual período, até o limite de 60.

Santa Cruz do Sul, 11 de março de 2022.

Edivilson Meurer Brum
Presidente do CISVALE